



Estado da Paraíba  
Assembleia Legislativa  
Gabinete da Deputada Cida Ramos

**PROJETO DE LEI Nº 3.532 /2022**

**Declara a Banda 5 de Agosto, com sede no Município de João Pessoa, como patrimônio cultural e imaterial do Estado da Paraíba.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a Banda 5 de Agosto como patrimônio cultural e imaterial do Estado da Paraíba.

**Art. 2º.** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 04 de Janeiro de 2022.

**CIDA RAMOS**  
Deputada Estadual



Estado da Paraíba  
Assembleia Legislativa  
**Gabinete da Deputada Cida Ramos**

**JUSTIFICATIVA**

A banda 5 de agosto, sediada no Município de João Pessoa, nesse Estado, é reconhecida em vários estados pela qualidade de suas apresentações.

A banda iniciou sua trajetória artístico-cultural na tradicional Festa das Neves de João Pessoa no ano de 1964, tendo como regente João Emídio de Lucena.

A partir do ano de 2005, a banda 5 de agosto foi vinculada à Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE e passou a integrar de forma consistente a cena cultural da capital. Presente em todas as edições da festa da padroeira, a “bandinha”, como era carinhosamente conhecida pelos veteranos que participaram da sua fundação, tocou com nomes famosos, como o maestro Wagner Tiso, Heleno Feitosa e o maestro Duda do Recife, esse último considerado como um dos melhores arranjadores do século XX.

Ademais, a banda se destaca ainda por trabalhar com compositores e intérpretes do Nordeste, divulgando os artistas da terra, como forma de reconhecimento e valorização da cultura regional.

Nesse sentido, tratando-se de fato de um patrimônio do povo paraibano, apresentamos essa proposição no sentido de tornar a Banda 5 de Agosto de fato e de direito patrimônio cultural e imaterial de nosso Estado.

Ante o exposto, solicitamos o apoio de todos os parlamentares para a aprovação da matéria em plenário.

Sala das sessões, 04 de janeiro de 2022.

**CIDA RAMOS**  
**Deputada Estadual**